ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2026
PROCESSSO 122/2026

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Divisor em Y de alumínio com duas saídas, bomba costal e abafador destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC, visando o aprimoramento da capacidade operacional das equipes de atendimento em situações de emergência.

A aquisição de **divisor em Y de alumínio com duas saídas, bomba costal e abafador** é necessária para reforçar a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar nas ações de combate a incêndios, especialmente em áreas de vegetação e de difícil acesso. Esses equipamentos permitem maior agilidade, eficiência e segurança nas operações, possibilitando a atuação simultânea de equipes, o combate inicial e o rescaldo de focos de incêndio, contribuindo para a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

A aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº **082306/2025**, oriunda do Processo **CBMSC 13160/2025**, mostra-se tecnicamente e economicamente vantajosa, uma vez que o objeto já foi previamente licitado por órgão da Administração Pública, com preços registrados compatíveis com o mercado e condições já validadas sob os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Destaca-se que a utilização da ata vigente assegura maior celeridade na contratação, evitando a repetição de procedimentos licitatórios e permitindo resposta mais rápida às demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, o que é essencial em atividades de urgência e emergência.
A solução adotada está em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público essencial de atendimento pré-hospitalar.

A necessidade de modernização dos equipamentos operacionais do Corpo de Bombeiros Militar justifica a contratação pretendida, considerando o impacto direto na preservação de vidas e na qualidade do atendimento prestado à população.
Dessa forma, resta devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços, como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de JULHO de 2026

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.07.22 10:16:35 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
PREFEITO MUNICIPAL